



"Terra do Pai da Aviação"
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36.240-000 Tel: (32)3252-9000

sandra.cabral@cmaraad.mg.gov.br

sessescrja.sandracabral@gmail.com

Cimento Vitrificado 20 e 40kg - 400g

REQUERIMENTO Nº: 40.073/ 2025

VEREADORA: SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santos Dumont - MG, 13 maio de 2025;

A Vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, no uso de suas atribuições encaminha o seguinte Requerimento:

Por meio desta, solicito que seja enviado o Ofício 021/2025 em Anexo, ao Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de requerer a execução da Lei 3.832 de 26 de Junho de 2006, a qual institui de forma obrigatória o Estudo sobre a Vida e Obras de "Alberto Santos Dumont", nas Escalas Municipais, pois acreditamos que ao incluir o estudo da história de "Alberto Santos Dumont" no currículo escolar, o município estará investindo na educação, na cultura e na preservação de sua memória, contribuindo para a formação integral de seus estudantes e para o desenvolvimento cultural local.

Desde já, requer uma resposta por escrito das providências tomadas para a execução do presente pedido, ou se tratando de inviabilidade requer a negativa por escrito bem como os motivos que levaram a decisão desfavoráveis;

Câmara Municipal de Santos Dumont - MG, 13 de Maio de 2025

Pede e Espera
Deferimento
Atenciosamente,

SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL
VEREADORA - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 365 - Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36240-000 Tel: (32)3252-9600 Ramal 39

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

Ofício 021/2025

Santos Dumont - MG, 09 de Maio de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Ilmo. Sr. Douglas Tavares da Silva Teixeira

Assunto: Solicitação Faz

Excelentíssimo Senhor

A Vereadora Sandra I. C. Cabral, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste ofício respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, solicitar uma atenção a Lei 3.832 de 26 de junho de 2006, onde obriga o Poder Executivo Municipal, a desenvolver plano específico de diretrizes e programa pedagógico com o intuito de inserir na grade curricular das Escolas Municipais, matéria disciplinar para conhecimento das obras e feitos ivencionais do "Pai da Aviação", Alberto Santos Dumont.

Essa abordagem transversal significa que a vida e as contribuições de Santos Dumont poderão ser exploradas em diversas disciplinas, não apenas em história. Imagino que isso permitirá aos alunos compreenderem a sua genialidade sob diferentes perspectivas, como a física por trás de suas invenções, o contexto social e econômico de sua época, e até mesmo os aspectos artísticos e culturais relacionados à aviação.

O estudo da história de Alberto Santos Dumont no calendário escolar é uma forma de valorizar a identidade local, promover o conhecimento sobre a vida e obra de Alberto Santos Dumont e fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes à sua comunidade.

Conhecer a história de Alberto Santos Dumont é fundamental para que os jovens compreendam o seu passado, vivenciem o presente com consciência e construam o futuro com responsabilidade social. O estudo da história do nosso anfitrião Alberto Santos Dumont contribui para a formação de cidadãos mais críticos, participativos e engajados com as questões do seu município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio 365 – Centro Santos Dumont MG

CEP – 36240-000 Tel: (32)3252-9600 Ramal 39

sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br

A figura de Alberto Santos Dumont, um dos maiores ícones da história da aviação mundial, está intrinsecamente ligada ao município que leva seu nome. Seu legado científico, inventivo e inspirador merece ser conhecido e valorizado pelas novas gerações.

Acreditamos que ao incluir o estudo da história de "Alberto Santos Dumont" no currículo escolar, o município estará investindo na educação, na cultura e na preservação de sua memória, contribuindo para a formação integral de seus estudantes e para o desenvolvimento cultural local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar na busca por soluções que atendam a proposta da Lei Municipal, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a este importante pleito

A Vereadora Sandra Cabral agradece desde já a sua atenção e contamos com a sensibilidade e o comprometimento de Vossa Excelência com as demandas de nossa comunidade.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL
VEREADORA - PSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

Lei nº 3.832 de 26 de Junho de 2006.

"Estabelece Diretrizes Plano e Programa de Inserção de Matéria Disciplinar Para Divulgação da Obra e Feitos de Alberto Santos Dumont, nas Escolas Municipal e, dá outras providencias"

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

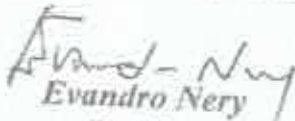
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, na obrigatoriedade de desenvolver plano específico de diretrizes e programa pedagógico com o intuito de inserir na grade curricular das escolas municipal, matéria disciplinar para conhecimento da obra e feitos ivencionais do "Pai da Aviação", Alberto Santos Dumont.

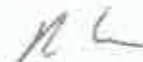
Artigo 2º. O Executivo Municipal determinará por Portaria a criação de Comissão com atribuições de avaliar, comunicar e planejar esboços pedagógicos que contenha a história, vida e obra do imortal Alberto santos Dumont.

Artigo 3º. - A Comissão a que se refere o caput do artigo 2º. terá funções específicas e manterá permanente interação com a Secretaria Estadual de Educação com finalidade de constituir plano conjunto e apoio permanente.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont, 26 de Junho de 2006.


Evandro Nery
Prefeito


Ricardo Amadeu Boza
Diretor da Secretaria Municipal de Administração.